



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

EDITAL Nº 002/2015 - PARFOR/PROGRAD/UNIFAP

A Coordenação Geral do PARFOR/UNIFAP, Campus Marco Zero, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/CAPES) instituído pela Portaria Normativa nº 09, de 30 de Junho de 2009 - MEC, torna público o edital de abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao "Programa de Permanência a Estudantes PARFOR, de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR integra a política de assistência estudantil do PARFOR/UNIFAP e destina-se aos acadêmicos do PARFOR regularmente matriculados em curso de licenciatura em Geografia, História, Biologia, Matemática, Pedagogia, Física, Artes Visuais e Letras/Francês, presencial modalidade PARFOR da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - Campus Marco Zero que tem como objetivos contribuir com o aperfeiçoamento profissional, cultural e científico com a permanência do acadêmico na UNIFAP buscando minimizar as dificuldades de ordem socioeconômica. Objetiva ainda, contribuir com o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão visando à complementação do processo de ensino-aprendizagem, baseado no princípio da interdisciplinaridade, avaliação e vinculação com a área de formação do estudante.

2. DA MODALIDADE DE BOLSA

2.1 O Programa Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR compreende duas modalidades de bolsas: Acadêmica e Institucional.

2.2 Por meio deste Edital, os candidatos poderão se inscrever apenas na Modalidade Acadêmica para alunos do PARFOR.

2.3 Do Cronograma do processo seletivo:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	09 de fevereiro de 2015
Período de divulgação	09 a 14 de fevereiro de 2015
Inscrição dos alunos do curso do PARFOR	19 a 21 de fevereiro de 2015
Análise documental e avaliação socioeconômica	23 a 25 de fevereiro de 2015
Divulgação do resultado parcial dos candidatos selecionados	27 de fevereiro de 2015
Período de interposição de recursos	02 a 03 de março de 2015
Divulgação do resultado final	05 de março de 2015

Observação: no período acima, os candidatos deverão entregar o formulário socioeconômico assinado, juntamente com os documentos citados no item 6 e seus subitens.

2.4 Do valor da bolsa

O valor da bolsa será de duas parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagas nos meses de julho/2015 e janeiro/2016. O número máximo de bolsas concedidas aos alunos do curso de licenciatura em Geografia, História, Biologia, matemática, Pedagogia, Física, Artes Visuais e Letras/Francês presencial modalidade PARFOR da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - Campus Marco Zero será de até 100 (cem) bolsas, caso não alcance esse número máximo, esse dinheiro será readequado para outros itens do termo de referência do PARFOR.

2.5 Do período de vigência da bolsa

A Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR terá vigência de 1 (um) ano e será concedida nos meses de julho/2015 e janeiro/2016, correspondentes ao período de atividades presenciais do PARFOR.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para receber a Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR referente ao mês de julho de 2015, o aluno deverá ter frequentado regularmente o módulo de janeiro/fevereiro de 2015 e estar matriculado para o próximo módulo que ocorrerá em julho de 2015. Para receber a Bolsa Permanência a Estudantes- PARFOR referente ao mês de janeiro de 2016, o aluno deverá ter frequentado regularmente o módulo de julho de 2015, ter prestado contas do valor recebido e estar matriculado para o módulo que ocorrerá em janeiro/fevereiro de 2016.

2.6 Da prestação de contas

O aluno terá que apresentar para a coordenação geral do PARFOR o histórico escolar referente ao módulo anterior ao de concessão da Bolsa Permanência, comprovando a assiduidade às disciplinas, até o 5º dia corrido do início do módulo de julho/2015 e do módulo janeiro e fevereiro/2016.

2.6.1 O aluno que tiver 2 (duas) ou mais reprovações no módulo anterior ao de concessão da Bolsa Permanência perderá o direito à bolsa e o recurso será repassado ao aluno seguinte classificado e elegível de acordo com lista de espera.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar da seleção o candidato que:

- I. Não possuir vínculo empregatício;
- II. Possuir renda “per capita” familiar não excedente a 1 (um) salário mínimo e meio;
- III. Realizar o curso no PARFOR da UNIFAP em município diferente da localidade de sua residência;
- IV. Estar regularmente matriculado na IES do PARFOR presencial;
- V. Constar da lista de matriculados da Plataforma Freire, na situação "Cursando";
- VI. Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa ou apoio para participação no PARFOR;
- VII. O auxílio deverá ser concedido prioritariamente aos alunos sem vínculo empregatício. Se, após a concessão a esses alunos, o PARFOR – UNIFAP possuir recursos remanescentes, poderá destiná-

los aos professores das redes municipais e estaduais de educação. (respeitando o critério a renda per capita, da menor para a maior);

- VIII. Efetuar a inscrição no período previsto pelo edital;
- IX. Apresentar a documentação exigida pelo edital;

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR estarão abertas no período de 19 a 21 de fevereiro de 2015.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar as inscrições, o estudante deverá:

5.1.1 Preencher o questionário socioeconômico para solicitação da Bolsa Auxílio Financeiro a Estudantes - PARFOR anexo a este edital. O formulário deverá ser preenchido integralmente e assinado pelo candidato;

5.1.2 Anexar ao questionário socioeconômico à documentação comprobatória indicada no item 6 e seus subitens;

5.2 O local de inscrição presencial para solicitação de Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2015, será na Coordenação Geral do PARFOR no Campus Marco Zero da UNIFAP, de 8h às 12h e das 14h às 18:00h.

5.3 Ao assinar o questionário socioeconômico, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e pelas conseqüências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário e/ou documentação comprobatória.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 O candidato deve anexar ao formulário socioeconômico a seguinte documentação:

I. Comprovante de Matrícula, RG e CPF do aluno.

II. Comprovante de Residência no nome do aluno ou declaração registrada em cartório no caso de casa alugada.

III. Contracheque do mês atual ou anterior ao mês vigente;

IV. Cópia da Carteira de Identidade do aluno.

V. Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento das demais pessoas que residem no mesmo domicílio.

VI. Histórico Escolar atualizado até o módulo de janeiro/fevereiro/2015 a ser entregue até o 5º dia após o início do módulo julho/2015.

VII. Fotografia 3x4 recente;

6.2. Documentos necessários para comprovar renda familiar

- **Assalariados:** deverão apresentar holerite, contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho onde consta identificação, admissão e demissão e a página subsequente a demissão, declaração do imposto de renda, se for o caso, etc. É obrigatório anexar imposto de renda para aqueles que declaram.
- **Trabalho eventual:** (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação) – deverão apresentar uma declaração de próprio punho assinada e datada, constando atividade exercida e renda mensal.

- **Trabalho informal:** (regular, porém sem recolhimento de imposto): deverão apresentar uma declaração de próprio punho assinada e datada, constando atividade exercida e renda mensal, bem como indicar se declara imposto de renda.
- **Trabalho autônomo:** (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto) deverão apresentar recibo de pagamento autônomo (RPS) ou fazer uma declaração de próprio punho assinada e datada, constando atividade exercida e renda mensal. Anexar à declaração cópia do RG e CPF do declarante.
- **Produtor rural:** anexar declaração do Sindicato Rural com a respectiva especificação do rendimento atualizado e declaração do imposto de renda.
- **Comerciantes:** deverão apresentar um documento emitido por seu contador (pró-labore) e declaração do imposto de renda.
- **Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal:** comprovante de inscrição do Programa Social (cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS, e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado).
- **Aposentados / pensionistas:** deverão apresentar comprovante de pagamento do INSS, complementação (se houver) ou recebimento de previdência privada. Os funcionários públicos deverão apresentar holerite ou contracheque.
- **Pensão alimentícia:** deverão apresentar comprovante (extrato) bancário, holerite, etc. 6.2.10 Recebimento de aluguéis de imóveis: apresentar recibos, depósitos ou contratos de locação.
- **Bolsa de Estudos / Monitoria / Estágio:** apresentar contrato ou depósito bancário.
- **Desempregado:** comprovante de desemprego se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego) ou declaração de próprio punho assinada e datada informando a situação de desemprego.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita mediante análise socioeconômica do perfil dos candidatos inscritos, com base nas informações fornecidas no formulário socioeconômico e na documentação comprobatória apresentada pelo aluno.

7.1.1 A análise socioeconômica e da documentação entregue serão realizadas pela Coordenação do PARFOR da UNIFAP – Campus Marco Zero e em conjunto com a equipe técnica da PROEAC/UNIFAP.

7.2 Terá prioridade o candidato que comprovar com menor renda comprovada e em caso de empate, terá preferência os que residem em locais mais distantes da cidade de Macapá - AP.

7.3 O critério de desempate será a idade do aluno, prevalecendo o mais velho, caso permaneça o empate haverá um sorteio feito pela Coordenação do PARFOR com testemunhas e será devidamente registrado em ata.

8. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

8.1 O período de vigência da bolsa deste programa será de um ano a contar da data de início das atividades do PARFOR;

8.2 O bolsista deverá apresentar semestralmente declaração de frequência.

8.3 No caso de desistência ou desvinculação do acadêmico, a bolsa será transferida para outro acadêmico, obedecendo à ordem dos selecionados. O novo bolsista será beneficiário do programa somente durante o período restante de vigência da bolsa;

8.4 O acadêmico selecionado para o Programa Bolsa Auxílio Financeiro a Estudantes - PARFOR, concluído o período de vigência do edital, poderá pleitear novamente a bolsa, nos editais subsequentes.

8.5 A bolsa será concedida apenas durante o período em que o estudante estiver cursando as disciplinas do PARFOR conforme o item 2.5 deste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1 Cumprir com todas as atividades do PARFOR;

9.2 Apresentar, semestralmente, declaração de frequência;

9.3. Devolver ao PARFOR/UNIFAP – Campus Macapá, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não tenham sido cumpridos, conforme item 2.6.1 deste edital.

9.4 Obedecer o item 2.6 deste edital sobre a prestação de contas.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Caso o aluno deixe de cumprir o disposto no item 9 será desligado do Programa e o pagamento da bolsa será imediatamente suspenso.

10.2 O aluno selecionado pelo Programa Bolsa Auxílio Financeiro a Estudantes - PARFOR, não poderá trancar o curso durante a vigência da bolsa e, em caso de trancamento, o aluno deverá devolver ao PARFOR/UNIFAP – Campus Macapá, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A divulgação da relação dos alunos selecionados ocorrerá conforme Cronograma do Processo Seletivo (item 2.3) deste edital, pela internet, no endereço eletrônico www2.unifap.br/parfor.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (item 2.3) deste edital.

12.2 O recurso deve ser apresentado em formulário específico (anexo III deste Edital) e protocolado, em duas vias, na Coordenação Geral do PARFOR/UNIFAP – Campus Marco Zero onde o candidato efetuou sua inscrição.

12.3 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e ser baseada nos critérios estabelecidos neste Edital.

12.4 Não serão aceitos recursos coletivos, fora do prazo, nem por e-mail ou telefone.

12.5 Serão rejeitados, sumariamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou em desacordo com o item 12 deste edital.

12.6 Os recursos serão analisados pela Coordenação do PARFOR que emitirá decisão terminativa sobre os mesmos a qual constituir-se-á em única e última instância administrativa.

12.7 O resultado dos recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico: www2.unifap.br/parfor, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 2.3).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Bolsa Permanência será automaticamente cancelada quando comprovada a omissão ou apresentação de informações falsas por parte do aluno no processo de seleção, estando este sujeito às medidas legais cabíveis;

13.2. As disposições e instruções referentes à inscrição e quaisquer outros procedimentos do presente processo seletivo adotado pela PROEAC e pela equipe do Serviço Social constituem-se parte integrante deste edital.

13.3. Os candidatos terão a garantia do sigilo das informações apresentadas no processo seletivo.

13.4. O preenchimento integral e correto do formulário socioeconômico, a apresentação da documentação comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no processo seletivo.

13.5. Os recursos utilizados para custear as bolsas de permanência estão sujeitos à liberação orçamentária do programa de assistência estudantil do governo federal.

13.6. O PARFOR - Campus Marco Zero poderá cancelar ou suspender a bolsa, a qualquer momento, no interesse da instituição ou caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13.7 A inscrição no processo seletivo e a entrega da documentação não garantem ao candidato a participação no Programa.

13.8 Os casos omissos a este edital serão analisados, avaliados e decididos pela Coordenação do PARFOR em primeira instância e Direção Geral do PARFOR/UNIFAP - Campus Macapá em última instância.

13.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário de Identificação do Aluno
- b) Anexo II – Formulário Socioeconômico
- c) Anexo III – Formulário de Recurso
- d) Anexo IV – Declaração de Trabalho Autônomo
- e) Anexo V – Declaração de Trabalho Informal
- f) Anexo VI – Declaração de Trabalho Eventual
- g) Anexo VII – Declaração de União Estável
- h) Anexo VIII – Declaração de Separação Não Judicial
- i) Anexo IX – Declaração de Atividade Rural
- j) Anexo X – Declaração de Renda por Meio de Locação de Imóveis
- k) Anexo XI – Declaração de Desemprego
- l) Anexo XII – Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Macapá, AP, 09 de fevereiro de 2015.

Alzira Marques Oliveira
Coordenadora Geral do PARFOR-UNIFAP
Portaria N° 1479/2014-UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO I
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

*Nome: _____

*Data de nascimento.: ____/____/____ *Sexo: Masc. () Fem. ()

*Naturalidade _____ Estado _____ País _____

*RG: _____ *Data expedição: _____ *CPF: _____

*Banco: _____ *Agência: _____ *Conta _____

Corrente: _____

*Endereço: _____

*CEP _____ *Cidade _____ *Estado _____

Telefones: Resid.() _____ *Celular () _____ *Trabalho () _____

*E-mail _____ *Curso: _____ *Matrícula: _____

*Turno: _____ *Ano/Semestre ingresso: _____ *Ano/semestre _____ Conclusão: _____

Macapá, AP, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO II
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Naturalidade: _____ Estado: _____ País: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: Resid. () _____ Cel. () _____ Trabalho: () _____

Banco: _____ Ag. Bancária _____ CC. _____

Email: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Modalidade PARFOR Ano/Semestre de ingresso: _____ Ano/Semestre conclusão: _____

Recebe Bolsa? () Não () Sim. Qual? _____ Valor: R\$ _____

II – CONDIÇÕES SÓCIOECONÔMICAS DO(A) ALUNO(A):

2.1. Você se considera () Amarelo () Branco () Indígena () Parda () Negro

2.2 Estado Civil: () Solteiro () Casado () Vive com companheiro () Separado judicialmente () Divorciado
() Viúvo

2.3. Possui filhos () Não () Sim. Quantos? _____ Idade(s): _____

Quem cuida da(s) criança(s) enquanto você estuda ou trabalha? _____

2.4. Sua moradia atual é: () Própria () Alugada () Cedida () Herdada () Própria em pagamento.
Valor da parcela: R\$ _____

2.5. Como você se desloca para a UNIFAP – Campus Marco Zero?

() Carro próprio () Ônibus () Motocicleta própria () Carona () Outra situação: _____

2.6. Valor gasto diariamente em transporte para a UNIFAP – Campus Marco Zero (ida e volta):
_____ Valor mensal: R\$ _____

3. Composição familiar, incluindo você:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Trabalha como	Renda Mensal
				TOTAL: R\$	

Obs.: Coloque apenas os membros que residem no mesmo domicílio que você

4. Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:

Alimentação	R\$	
Transporte	R\$	
Saúde – Plano ou medicamentos	R\$	
Educação	R\$	
Energia Elétrica	R\$	
Lazer	R\$	
Outros	R\$	
TOTAL	R\$	

5. A renda de sua família é suficiente para todas as necessidades? () Sim () Não

Caso a resposta seja não, enumere em ordem crescente, os itens com maiores dificuldades de adquirir ou pagar. Sendo 1 para maior dificuldade e 5 menor dificuldade.

- () Alimentação () Vestuário () Água, luz, telefone, ...
() Medicamentos () Transporte () Outros. Quais? _____
() Aluguel () Calçados _____

6. Na sua família há algum deficiente físico ou mental? () Não () Sim. Quem? _____

7. Algum membro da família necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc) () Não () Sim. Quem? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

1) Novembro/2014: R\$ _____;

2) Dezembro/2014: R\$ _____;

3) Janeiro/2015: R\$ _____;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Auxílio Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

1) Novembro/2014: R\$ _____;

2) Dezembro/2014: R\$ _____;

3) Janeiro/2015: R\$ _____;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Auxílio Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador eventual, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

1) Novembro/2014: R\$ _____;

2) Dezembro/2014: R\$ _____;

3) Janeiro/2015: R\$ _____;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Auxílio Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, profissão
_____, convivente, portador(a) do RG _____ e CPF
_____ e nome do companheiro (a) _____,
profissão _____ convivente, portador ((a) do RG _____ e CPF
_____ ambos residentes e domiciliados no endereço _____

DECLARAMOS que estamos cientes das penalidades legais e que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde
____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos
termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Estamos cientes de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a
imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO JUDICIAL

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e CPF _____ residente no endereço _____

_____, declaro, para os devidos fins, que
ESTOU SEPARADO(A) DE FORMA NÃO JUDICIAL, do Sr(a) _____
_____ desde ____/____/____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural,
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

- 1) Novembro/2014: R\$ _____;
- 2) Dezembro/2014: R\$ _____;
- 3) Janeiro/2015: R\$ _____;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à
locação de _____.

1) Novembro/2014: R\$ _____;

2) Dezembro/2014: R\$ _____;

3) Janeiro/2015: R\$ _____;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____
portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo Dependente
financeiramente de _____, que é
_____ (informar grau de parentesco) portador(a) do RG nº _____ e
inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a
imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro sob responsabilidade e penas da lei,
que recebo mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ _____, paga por
_____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço Completo: _____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____